

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2025 - SEDUC

PORTARIA Nº 016/2025 - SEDUC

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO

OUTROS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO



RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPLANADA - BA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 11 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o termo de aceite e compromisso da expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às **mulheres em situação de violência**.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do município de Esplanada/BA, no uso das atribuições legais e regimentais de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social, conferidas pelo artigo 30 da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e instituído através da Lei Municipal 921/2021 e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO, a expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às **mulheres em situação de violência**, regulamentado em legislação municipal específica.

CONSIDERANDO, a responsabilidades de gestão, ao aceitar o cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” caracterizado por: provisões suplementares e provisórias prestadas às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, considerando a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

CONSIDERANDO, o Termo de Aceite e da Resolução da CIB nº 10, de 21 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar termo de aceite e compromisso da expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Esplanada – Bahia, 11 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Santos Andrade
Jaqueline Santos Andrade
Presidente do CMAS
Esplanada/BA

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPLANADA

ATA nº 02/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025), às 09 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os conselheiros representantes do Poder Público: Vera Lúcia de Jesus dos Santos (Titular/Secretaria de Assistência Social), Ana Clara Velloso Mendes de Carvalho (Titular/Secretaria de Agricultura), Rafael Reis Castilho (Suplente/Secretaria de Cultura), Fernanda Santos de Argolo (Titular/Secretaria Municipal de Saúde), Rosilene Conceição dos Santos (Titular/Secretaria Municipal de Educação), Isla Mirela Matos Severo (Suplente/Secretaria Municipal De Administração) e da Sociedade civil: Jaqueline Santos Andrade (Titular/Trabalhadores do SUAS), Silmara Abade de Oliveira Rios (Suplente/Trabalhadores do SUAS), Maria Sônia Xavier Rodrigues (Titular/Igreja Evangélica Assembleia de Deus) e Anaildes de Jesus Souza (Titular/ usuários do SUAS). E para secretariar a reunião, a Secretária Executiva Amanda Silva do Monte.

PAUTA: 1) TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO BENEFÍCIO EVENTUAL MULHER

2) O QUE OCORRER. A sessão foi iniciada pela presidente deste conselho a Sra. Jaqueline Santos Andrade que deu as boas-vindas a todos e desejou uma boa reunião. Com o uso da palavra a Secretária Executiva Amanda Silva do Monte fez a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida fez a leitura do Termo de Aceite e Compromisso para a expansão do cofinanciamento estadual para a oferta do Benefício Eventual "Aluguel Social" às mulheres em situação de violência, regulamentado em legislação municipal específica. Complementou sua fala explicando que esse benefício é caracterizado por provisões suplementares e provisórias prestadas às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário. Assim foi explicada a importância dessa adesão e sobre as responsabilidades, competências e prazo para adesão que é até cinco de março do corrente ano, bem como o valor do cofinanciamento estadual para o provimento do Benefício Eventual - BE que ocorrerá, na modalidade de Agravo de Vulnerabilidade para o pagamento de Aluguel Social às mulheres em situação de violência doméstica, sendo: piso no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para nosso município que é de Pequeno Porte II. O repasse do recurso

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPLANADA

ocorrerá no bloco de Benefícios Eventuais, para capacidade de atendimento de até 02 benefícios mensais, podendo a meta ser adequada à realidade local. Dessa forma, após apreciação de todos os presentes foi aprovada a adesão ao Termo de Aceite e Compromisso e posterior a isso será publicada em diário oficial do município a Resolução nº 02/2025. E não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Amanda Silva do Monte, que secretariou a reunião, e por todos os presentes. Esplanada/Bahia, onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Amanda Silva do Monte, *Amanda F. de O. Reis*
Amaílides de Jesus Cayá, Auxíliana Velloso Mendes de
Carvalho, Fernanda Santos de Rego, Rafael R.
De Tibó, Rosilene Conceição dos Santos, Sílvia Miguela
Meião Severo, Maria Sônia Xavier Ramos, Renalúcia de Jesus dos Santos
Jacqueline Santos Andrade

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA Nº 015/2025 - SEDUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Licença Para Atendimento de Interesse Particular da Servidora Geisa Bispo da Silva.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 77º da Lei 674/2009, de 26 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atendimento de Interesse Particular, no período de 17/02/2025 a 17/02/2026, a servidora Geisa Bispo da Silva, Agente de Serviços, matrícula funcional nº 0545, lotada na Escola Municipal José Moreira de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 17 de fevereiro de 2025.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



PORTARIA Nº 016/2025 - SEDUC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPLANADA
ESTRUTURANDO UM NOVO CAMINHO

PORTARIA Nº 016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre de Licença Prêmio da Servidora
Roselene Santos de Souza.

A **Secretária Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 52, II e 104, XIII, da Lei 712/2010 – Estatuto do Magistério Público do Município de Esplanada, de 28 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, no período de 17/02/2025 a 17/05/2025, a servidora Roselene Santos de Souza, professora 40h, matrícula funcional 1483, lotada na Escola Municipal Pedro Correia Damasceno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 17 de fevereiro de 2025.


JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Praça Monsenhor Zacarias Luz - Centro Administrativo
Esplanada-BA CEP 48.370-000 (75) 3413-7500



DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 6 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, §4º da lei de nº 1.030/2024 de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.242,95
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.242,95	0,00
3.3.90.92.00 / 1720 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	30.242,95	30.242,95
Total por Ação:	30.242,95	30.242,95
Total por Unidade Orçamentária:	30.242,95	30.242,95

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	36.000,00
3.3.90.92.00 / 1605 - Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00	0,00
Total por Modalidade:	36.000,00	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00	36.000,00
2.030 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00 / 1605 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00	56.000,00

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	36.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ - CENTRO

CNPJ: 13.885.231/0001-71 - CEP: 48.370-000 - ESPLANADA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:	36.000,00	36.000,00
Total por Ação:	36.000,00	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00	36.000,00
Total Geral:	122.242,95	122.242,95

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

ALINE DOS SANTOS BÁRBARA SILVEIRA
Sec. de Finanças
CPF: 045.131.395-01

JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 584.980.445-53



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços no prazo de 03 (três) dias, até às 17h do dia 20.02.2025, sendo o objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Novas e Originais para Veículos Leves e Pesados da Frota do Município**, em atendimento às demandas que serão realizadas pela Secretária Municipal de Transportes do Município de Esplanada-Bahia, conforme especificações constantes à grade, anexo.

E-mail para envio da Cotação de Preços: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com;

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada
Depto. de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PESQUISA DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, EXERCÍCIO 2025

EMPRESA:	FONE/FAX:
ENDEREÇO COMERCIAL:	CONTATO:
CEP:	CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	PRAZO PARA ENTREGA:
VALIDADE DA PROPOSTA:	

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE 01: PEÇAS VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA/ %	VALOR PROPOSTO R\$:	% / DESCONTO	VALOR C/ DESCONTO R\$:
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES/ VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS	%	20.000,00		

VALOR LOTE C/ DESCONTO 01 R\$:

LOTE 02: PEÇAS VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA/ %	VALOR PROPOSTO R\$:	% / DESCONTO	VALOR C/ DESCONTO R\$:
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL E CONFORME TABELA OFICIAL DOS FABRICANTES VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS	%	41.000,00		

VALOR LOTE 02 R\$:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

DECLARAMOS QUE NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA COTAÇÃO DE PREÇOS, SENDO DE NOSSA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE TODAS AS DESPESAS, COMO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, TRIBUTOS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, FISCAIS, PARAFISCAIS, SEGUROS E OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS E QUE ESTAMOS CIENTES DE QUE NÃO CABE QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DEVIDAS A ERROS NESTA AVALIAÇÃO.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA ____ / ____ / ____	



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, vimos solicitar cotação de preços no prazo de 03 (três) dias, até às 17h do dia 20.02.2025, sendo o objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Confeção do Kit Semana Santa**, em atendimento às demandas que serão realizadas pela Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Esplanada-Bahia, conforme especificações constantes à grade e Termo de Referência, anexos.

E-mail para envio da Cotação de Preços: setordecompras.pme.cotacoes@gmail.com;

Certos de contarmos com vossa prestimosa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Centro Administrativo de Esplanada
Depto. de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DO KIT SEMANA SANTA, EXERCÍCIO 2025.

EMPRESA:	FONE/F
ENDEREÇO COMERCIAL:	AX:
CEP:	CONTAT
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	O:
VALIDADE DA PROPOSTA:	CNPJ:
	PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

LOTE 01 - PEIXE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	PEIXE: CORVINA, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO POR PORÇÃO QUE PESE MÉDIA 2KG (DOIS QUILOGRAMA).	KG	12.000			
TOTAL LOTE 01 R\$:						

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	ARROZ BRANCO: TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	6.000			-
02	AZEITE DE DENDÊ: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	6.000			-
03	LEITE DE COCO: NATURAL, PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 500ML.	UND	6.000			
TOTAL LOTE 02 R\$:						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
LOCAL	
DATA	/ /



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 009/2024

1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES PARA SEMANA SANTA, visando a doação para pessoas famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas nos programas da Secretaria de Assistência Social do município de Esplanada — Bahia.

2. JUSTIFICATIVA:
A presente contratação tem por objetivo autorizar o Município de Esplanada, Bahia, a adquirir e distribuir peixes às famílias carentes de baixa renda durante a Semana Santa, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 932/2021, que expressamente prevê essa iniciativa em seu Art. 1º.
A Lei de Licitações nº 14.133/2021 estabelece diretrizes gerais para licitações e contratos administrativos, assegurando legalidade, publicidade e eficiência nos processos licitatórios. Paralelamente, a Lei Municipal nº 932/2021 confere a fundamentação jurídica específica para a distribuição de peixes nesse período, reafirmando o compromisso do município em atender à população em situação de vulnerabilidade social.
A distribuição de peixes na Semana Santa é uma tradição profundamente enraizada na cultura local, simbolizando não apenas um ato de solidariedade, mas também a preservação de valores comunitários. Essa ação se mostra essencial para garantir que famílias de baixa renda, referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tenham acesso a um alimento fundamental durante essa época do ano. Além disso, a iniciativa fomenta a justiça social, fortalece os vínculos comunitários e contribui para a dignidade das famílias beneficiadas.
Entre os benefícios diretos dessa contratação, destaca-se a melhoria da segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes uma refeição nutritiva e culturalmente significativa. Além disso, a ação fortalece a imagem do município como uma gestão comprometida com o bem-estar social e o respeito às tradições locais.
Por outro lado, a não realização dessa contratação acarretaria impactos negativos significativos. A ausência da distribuição de peixes comprometeria uma tradição amplamente reconhecida e aguardada pela comunidade, além de privar famílias vulneráveis de um importante suporte alimentar durante a Semana Santa. Esse cenário poderia gerar insatisfação social e enfraquecer a percepção da administração municipal como atuante e solidária com a população mais necessitada. Dessa maneira, a presente contratação vai além do cumprimento de normas legais, configurando e como uma política pública alinhada à responsabilidade social do município de Esplanada. A medida resguarda tradições culturais, supre necessidades alimentares de famílias carentes e promove um ambiente de solidariedade e coesão comunitária, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 15 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1502 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2019 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.390.32
Fonte de Recurso: 15000

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

4.1 LOTE 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT.
01	PEIXE: CORVINA, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO POR PORÇÃO QUE PESE MÉDIA 2KG (DOIS QUILOGRAMA).	KG	12.000

4.2 LOTE 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QUANT.
01	ARROZ BRANCO: TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	6.000
02	AZEITE DE DENDÊ: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	6.000
03	LEITE DE COCO: NATURAL, PREPARADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 500ML.	UND	6.000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

4.3 Os quantitativos estimados, foram tomados com base nas quantidades da distribuição nos anos anteriores, sendo que atenderam de forma satisfatória as famílias carentes do nosso município. Cada família cadastrada e devidamente enquadrada nos critérios elencados na Lei nº 932/2021.

5 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor a contratar será estimado conforme cotações de preço e mapa comparativo realizados pelo setor de compras dessa Administração.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A distribuição do Kit Semana Santa, composto por peixe e gêneros alimentícios, é uma ação essencial respaldada pela Lei Municipal nº 932/2021, que autoriza expressamente o Município a adquirir e distribuir peixes durante esse período. Esse suporte jurídico garante a legitimidade e legalidade do processo, proporcionando uma base sólida para a execução da iniciativa.

A definição da quantidade de kits foi realizada a partir de análises criteriosas, considerando os dados de aquisições e distribuições dos anos anteriores. Essa abordagem segue práticas consolidadas e assegura que as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade sejam atendidas de forma eficiente. Todas as famílias contempladas estão devidamente cadastradas e enquadradas nos critérios estabelecidos pela Lei nº 932/2021, garantindo que o benefício alcance aqueles que realmente precisam.

A disponibilização do Kit Semana Santa gera benefícios significativos. Além de reforçar uma tradição cultural profundamente enraizada, promove a solidariedade e fortalece os vínculos comunitários. Ao garantir uma refeição essencial para famílias vulneráveis nesse período, a iniciativa contribui diretamente para a segurança alimentar e o bem-estar dessas comunidades.

O impacto positivo da ação vai além do aspecto social, abrangendo a valorização das práticas culturais e o estímulo aos valores comunitários. As famílias beneficiadas vivenciam uma melhoria concreta em sua qualidade de vida, recebendo um suporte essencial em um momento tradicionalmente marcado por dificuldades econômicas.

Por outro lado, a não realização dessa ação traria consequências significativas, privando muitas famílias de uma refeição fundamental e comprometendo uma tradição cultural importante. A ausência dessa iniciativa poderia gerar insatisfação e fragilizar a relação de confiança entre a população mais vulnerável e a gestão municipal.

Dessa forma, a distribuição do Kit Semana Santa vai além do cumprimento da obrigação legal prevista na Lei Municipal nº 932/2021. Trata-se de um compromisso humanitário e cultural que preserva tradições locais e promove o bem-estar social, consolidando-se como uma ação indispensável para fortalecer os laços comunitários e contribuir para uma sociedade mais justa e solidária.

7 FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO:

7.1 O fornecimento será solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser realizados em 03 (três) etapas, após assinatura do contrato e ordem de serviços, de acordo com os pedidos a serem realizados, conforme a tabela a seguir. 7.2 A empresa deverá fornecer o objeto em três etapas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT
01	1ª ETAPA PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES LOCAL DE ENTREGA: Distrito de São José, Quadra Poliesportiva do São José. DATA DA ENTREGA: 13/04/2025 (Domingo) HORÁRIO DE ENTREGA: 00:00h	1ª etapa 1.100
02	2ª ETAPA PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES LOCAL DE ENTREGA: Distrito de Baixio, Quadra Poliesportiva Povoado da Mata. DATA DA ENTREGA: 14/04/2025 (Segunda-feira) HORÁRIO DE ENTREGA: 00:00h	2ª etapa 1.100
03	3ª ETAPA PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PEIXES LOCAL DE ENTREGA: Sede do Município, em três pontos. DATA DA ENTREGA: 15/04/2025 (Terça-feira) Bairro: Malombê - Quadra Poliesportiva do Malombê às 00:00h Bairro: Rua do Cheiro - Quadra Poliesportiva da Rua do Cheiro — às 00h:30min Bairro: Timbó Quadra Poliesportiva do Timbó às 01h:00min	Quadra Poliesportiva do Malombê 1.000
		Quadra Poliesportiva da Rua do Cheiro 1.100
		Quadra do Timbó 1.700
		Total da 3ª etapa 3.800



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

7.3 Havendo saldo dos gêneros alimentícios e peixe, após a distribuição nas localidades citadas no item 7.2, a empresa contratada será responsável pelo descolamento dos mesmos para o local da etapa posterior.

7.4 Os quantitativos e especificações dos gêneros alimentícios e peixes para cada localidade/etapa descritos no item 7.2, poderão ser redefinidos pela Secretaria competente, que caso ocorra deverá informar a futura Contratada, em até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega.

7.5 A entrega do Lote 01 (peixe) deverá ser feita em embalagens individuais pesando até 2000g.

7.6 Para formar o kit com os itens do Lote 02, a empresa deverá entregar sacolas plásticas reforçadas medindo 40x50cm, na mesma quantidade dos itens (6.000 sacolas).

7.7 Os fornecimentos serão fiscalizados, em que será avaliado a qualidade dos produtos e constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.8 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

7.9 Não serão aceitos fornecimentos em condições diferentes das especificadas.

7.10 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.11 Será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

7.12 Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13 Solicitar na fase de habilitação e amostras o LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO válido nos últimos 120 dias por laboratório oficial credenciado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), com situação ativo, comprovação e número do RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) impresso do site oficial do INMETRO, que realize ensaios e atenda os critérios do INMETRO, segundo os requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC17025:2005, demonstrado através de Certificado de Creditação junto ao INMETRO (nº CRL). Apresentar (STAPHYLOCOCCUS COAGULASE POSITIVA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA, LISTERIA MONOCYTOGENES) INSTRUÇÃO NORMATIVA, IN N.161 DE 01 DE JULHO DE 2022.

7.14 Solicitar na fase da habilitação e amostras o LAUDO FÍSICO QUÍMICO válido nos últimos 120 dias por laboratório oficial credenciado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), com situação ativo, comprovação e número do RBLE (Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) impresso do Site oficial dos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC17025: 2005, demonstrado através de Certificado de Creditação junto ao INMETRO (nº CRL). Apresentar (ARSENIO TOTAL, CADMIO, CHUMBO, MICROSCOPIA MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITOS, ASPECTO, ODORE, TEXTURA E COLORAÇÃO) INSTRUÇÃO NORMATIVA, IN Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

7.15 A solicitação dos laudos acima justifica-se, pois, A obtenção de laudos de análise microbiológica e físico-química é fundamental para garantir a qualidade do objeto a ser adquirido. Ao comprovar essas análises, podemos assegurar que o produto esteja livre de contaminantes microbiológicos prejudiciais à saúde e que atenda aos padrões estabelecidos em termos de composição físico-química.

A ausência de contaminação microbiológica e a conformidade com os parâmetros físico-químicos adequados são essenciais para proteger a saúde e o bem-estar dos beneficiários do objeto em questão. A realização desses laudos é um importante mecanismo de prevenção de doenças e de promoção da segurança alimentar e ambiental.

Para garantir a qualidade do objeto desde sua aquisição, evitamos possíveis problemas futuros que poderiam resultar em custos adicionais, como tratamentos médicos decorrentes de contaminação, dentre outros e danos ao meio ambiente.

Diante do exposto, fica evidente a importância da solicitação de Laudo de Análise Microbiológica e Laudo Físico-Químico como parte integrante do Termo de Referência, visando assegurar a qualidade, a segurança e a conformidade do objeto a ser adquirido, bem como proteger a saúde e o bem-estar dos beneficiários. Assim, a comprovação dessas análises é um passo fundamental para garantir a eficácia e a integridade dos serviços prestados pela administração pública.

DAS AMOSTRAS

Os licitantes deverão apresentar ao Setor de Compras desta Prefeitura, as amostras dos materiais solicitados em até 48 (quarenta e oito) horas após ser classificado como a menor proposta e ter atendido as exigências de habilitação, amostras de uma unidade de cada item do(s) Lote(s), sob pena de desclassificação, tais quais serão fornecidos, no caso de sagrar-se o Licitante vencedor, sob pena de desclassificação, conforme especificação e necessidades de amostras dos itens dos lotes.

As amostras exigidas no parágrafo anterior, não serão devolvidas, e ficarão de propriedade do Município, para eventuais testes suplementares, que eventualmente se façam necessários, e poderão ser doados, ou utilizados pelo mesmo como entender adequado, antes de expirada a validade dos produtos.

13.2 DA QUALIDADE DAS AMOSTRAS

13.2.1 – Verificado o pleno atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, após à análise das amostras, as quais serão avaliadas e submetidas aos testes necessários, e selecionados os produtos a serem adquiridos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

seguintes;

13.2.2 — Os testes de que trata o item anterior serão realizados pelo Nutricionista do Município ou equipe técnica por este indicada, e avaliarão a qualidade dos produtos, quanto a resistência e inviolabilidade de suas embalagens, durabilidade, prazo de validade, aferições de peso e quantidade por órgãos oficiais (Selos de qualidade do In Metro, e etc.), assim como quanto a adequação dos seus componentes nutritivos e calóricos, e qualidade dos ingredientes que os compõe.

13.2.3 — Para os produtos que forem aprovados será emitido o competente Atestado de Conformidade e Qualidade, o qual indicará de forma precisa os produtos aos quais o mesmo se refere, inclusive tipo, marca e nome.

13.2.4 A caso parte ou todos os produtos apresentados não sejam aprovados, por decisão tecnicamente fundamentada, a equipe técnica emitirá parecer técnico de análise de amostra, reprovando-as e a Licitante será declarada inabilitada, sendo desclassificada a sua proposta para todo o Lote vencido, e será convocado aquele que apresentou a melhor oferta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às pretensões e expectativas de qualidade dos produtos a serem fornecidos

8 PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1 Forma: será de entrega em 3 (três) etapas, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante, conforme cronograma de entrega item 7.2.

8.2 Prazo: Após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável, e conforme cronograma de entrega item 7.2

8.3 Local de entrega: Os locais e horários de entrega encontram-se descritos no item 7.2.

9 FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

9.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

10 PRAZO DO FUTURO CONTRATO:

10.1 O prazo de vigência do futuro contrato será até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

11.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;

b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

12 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

12.1 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

13 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

13.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

13.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão

13.4 Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).

14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 A gestão e fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Paulo de Almeida Oliveira Filho, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de Nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além daquelas dispostas em lei:

- 15.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências.
- 15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- 15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 15.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações.
- 15.5 Aplicar as sanções, quando se fizerem necessárias.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além daquelas dispostas em lei:

- 16.1 Entregar o objeto solicitado no prazo estipulado neste.
- 16.2 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- 16.3 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão do objeto, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- 16.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.
- 16.5 Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 16.6 Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- 16.7 Todas as despesas inerentes a execução do objeto, tais como: transportes, seguros, taxas, impostos, salários, encargos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

trabalhistas e outros que resultarem do fiel cumprimento objeto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada.

16.8 Substituir, no prazo indicado neste documento o objeto em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues/realizados com defeitos ou imperfeições.

16.9 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

16.10 Informar números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados, como também informar o preposto representante.

16.11 Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

17 RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES:

17.1 Observado o contraditório e a ampla defesa, todas as responsabilizações e sanções previstas no art. 155 e art. 156 da lei 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima.

18 SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19 ALTERAÇÕES:

19.1 As alterações observarão os casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse e as devidas justificativas nas: I. II.

19.2 As alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, acréscimos e supressões.

19.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4 Caso haja a alteração unilateral que aumente ou diminua os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, no mesmo termo de aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do futuro instrumento contratual, serão feitas sempre por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Esplanada, 27 de janeiro de 2025.

Fagner da Silva Souza
Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Laudiceia Pessoa Neves Damasceno
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/2025



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

AVISO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA AO
CONTRATO Nº 261/2023**

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o aditamento ao contrato nº 261/2023: **Processo Administrativo nº 155/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 939562/2022/MDR/CAIXA. **Vigência:** Vigência mantida. **Valor Alteração Metafísica/Acréscimo:** R\$ 7.362,62 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato após alteração metafísica é de R\$ 225.371,46 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) **Fornecedor:** ARK ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº:** 13.749.776/0001-50. **Data:** 10/02/2025. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

Certificação Digital: BYPMIDQK-GTMZWNWQF-KQA4YUNW-IJMVC9SC

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>